



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA GOIÁS Nº 537  
Fone (44) 3672-1699 – Cep: 87800-000  
e-mail: [educacao@rondon.pr.gov.br](mailto:educacao@rondon.pr.gov.br)

## Resultado do Processo Seletivo Simplificado

### Edital nº 002/2019

Dispõe sobre o Resultado Final e Classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para **Assistentes de Alfabetização**, no âmbito do **Programa Mais Alfabetização**, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação.

A Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, Sueli de Souza de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 4728/2017, de 01/02/2017, torna público, por meio deste Edital, o resultado final de homologação e classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Mais Alfabetização.

#### 1. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	01/2019	ROSÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DORNE	123
2º	02/2019	CATARINA ABEGGE NAPOLI MENDES	23
3º	05/2019	LIZANE LOPES DA CRUS DE OLIVEIRA	20
4º	04/2019	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	20
5º	03/2019	ALINE SOARES DOS SANTOS	20
6º	08/2019	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	20



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

AVENIDA GOIÁS Nº 537

Fone (44) 3672-1699 – Cep: 87800-000

e-mail: [educacao@rondon.pr.gov.br](mailto:educacao@rondon.pr.gov.br)

7º	07/2019	LENIR ALVES DE BARROS	15
8º	06/2019	JULIANA DE ABREU	10
9º	09/2019	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	08

1.2 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim a lista de espera de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação do município de Rondon- Paraná.

1.3 A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação dos candidatos aprovados na seleção.

1.4 No caso de empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

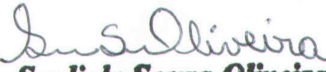
- I) Maior pontuação por tempo de experiência na área da alfabetização
- II) Maior disponibilidade de carga Horária
- IV) Maior idade.

1.4 Em caso de não suprir as vagas serão convocados os candidatos, conforme ordem de classificação em Edital específico.

1.5 O Processo Seletivo terá validade por tempo indeterminado ou até a duração Programa.

1.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Rondon – PR, com a participação da Comissão de Avaliação.

Rondon, 07 de junho de 2019.

  
**Sueli de Souza Oliveira**  
Chefe da Divisão de Ensino Fundamental  
Decreto 5081/2018 DO 04/09/2018  
RG 4.407.501-6 SSP-PR